



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

Edital de Chamamento Público nº 02/2019, para fins de **seleção de projeto, serviços e ações para efetivação das políticas públicas municipais de assistência social**, em consonância com o SUAS, LOAS, Lei 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Município de Piracaia, em parceria com Organizações da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Colaboração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, através do **Departamento de Assistência e Promoção Social-DAPS**, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instruções Nº 02/2016 – TCESP, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **SELEÇÃO DE PROJETO SOCIAL PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2020** para efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS, Política Nacional do Idoso, a LOAS e a Resolução 109/2009 Tipificação dos Serviços Assistenciais, em parceria com organização da sociedade civil, doravante denominada Organização Social Civil - OSC, que tenha interesse **EM PRESTAR SERVIÇOS CONTIDOS NA TIPIIFICAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ESPECIFICADOS NESTE EDITAL**, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

As siglas descritas ao longo do presente instrumento correspondem respectivamente:

SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;
DAPS – Departamento de Assistência e Promoção Social
ECA – Estatuto da Criança e Adolescente
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Piracaia;
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CMS – Comissão Municipal de Seleção;
CMMAP – Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das Parcerias;
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
BPC – Benefício de Prestação Continuada;
CFC – Conselho Federal de Contabilidade;
OSC- Organização Social Civil.

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

A sessão de processamento do Chamamento Público será realizada na Sala de Reuniões do DAPS, situada à Rua Dirce Fiorelini Badari, nº 35, Centro, Piracaia/SP, no dia 02 de dezembro de 2019, impreterivelmente às 09h, e será presidida pela Comissão Municipal de Seleção nomeada pela Portaria nº 9.231/2019.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

1 – DO OBJETO:

1.1 -Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com o Departamento de Assistência e Promoção Social, TERMO DE COLABORAÇÃO para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2020, que apresentem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado. Poderá ser formalizada a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração, e o prazo poderá ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei nº 13.019/14, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações abaixo e requisitos contidos no Anexo I – Termo de Referência.

1.2

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
ÍTE M	AREA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
01	Assistência Social – DAPS(Departament o de Assistência e Promoção Social)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para faixa etária de 06 a 17 anos de idade, ambos o sexos para região do CRAS - Batatuba. Anexo I Termo de Referência do Presente Edital.	R\$ 100.000,00
02	Assistência Social – DAPS(Departament o de Assistência e Promoção Social)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos com idade igual ou superior à 60 anos em situação de vulnerabilidade social, para região do CRAS - Batatuba. Anexo I Termo de Referência do Presente Edital.	R\$ 16.875,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item 1: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social referenciados no CRAS-Batatuba, sendo o serviço executado nos bairros de Batatuba e região central.

Descrição do Objeto: Anexo I do Presente Edital.

Item 2: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, em vulnerabilidade e risco social, referenciados no CRAS, sendo o serviço executado nos bairros de Batatuba e região central.

Descrição do Objeto: Anexo I do Presente Edital.

Público Alvo: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em vulnerabilidade e risco social, referenciados no CRAS.

Descrição do Objeto: Anexo I do Presente Edital.

1.2 – Integram este Edital de Chamamento Público, dele fazendo parte como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXOS:

I - Termo de Referência;

II - Minuta do Termo de Colaboração;

III - Modelos de Ofícios e de Declarações;

IV - Questionário de Sustentabilidade;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

- V - Cronograma de Execução;
- VI - Quadro Demonstrativo de Cálculos;
- VII - Quadro de Orçamento Detalhado;
- VIII - Plano de Trabalho;
- IX, X e XI – Modelos de Prestação de Contas;

2 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

2.1 – Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos previstos no art.33 e 34 da Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

2.2 – É vedada a participação dos interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8666/93.

3 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

3.1 – Os interessados deverão comparecer com todos os documentos elencados no item 4 deste Edital às **9h do dia 02 de dezembro de 2019, no DAPS (Departamento de Assistência e Promoção Social), à Rua Dirce Fiorelini Badari, 35, Centro**; não sendo aceitos documentos enviados via correspondência ou meio eletrônico, de acordo com o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação da Comissão Municipal de Seleção no site da Prefeitura Municipal de Piracaia www.piracaia.sp.gov.br	25/10/2019
Publicação do Edital na Imprensa Oficial no site da Prefeitura Municipal de Piracaia www.piracaia.sp.gov.br	01/11/2019
Entrega documentação (Plano de Trabalho e Documentação)	02/12/2019 às 9h
Divulgação dos Projetos Contemplados (Comissão Municipal de Seleção) com divulgação nas dependências do DAPS e no site da Prefeitura Municipal de Piracaia www.piracaia.sp.gov.br	03/12/2019 até às 16h
Prazo para protocolo de recurso	09/12/2019 às 16hs
Publicação da Decisão da Avaliação do Recurso com divulgação na Imprensa Oficial www.piracaia.sp.gov.br .	13/12/19

3.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1 – Os projetos e os documentos para habilitação deverão ser apresentados na sessão de Chamamento Público em **02/12/2019, impreterivelmente às 9h**, de modo separado em dois (02) envelopes, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, ENVELOPE 01=PROJETO, ENVELOPE 02=DOCUMENTAÇÃO, da seguinte forma:

À Prefeitura de Piracaia / Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Envelope 01=Projeto - Envelope 02=Documentação



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

Edital de Chamamento Público Nº.

Entidade:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Área pretendida:

4.2 – Documentação Obrigatória:

1. Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, subscrito pelo representante legal da OSCs, encaminhando o Plano de Trabalho e os anexos exigidos no edital, solicitando a celebração de Termo de Colaboração;
2. Inscrição da OSC no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3. Cópia do comprovante de inscrição do serviço em CMAS e CMDCA no município de Piracaia;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
5. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
6. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e da dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
7. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
8. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
9. Relação nominal dos documentos e relação nominal atualizada dos dirigentes da OCS, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles função, e nacionalidade, estado civil, telefone e e-mail para contato;
10. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
11. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

12. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com os órgãos públicos. (Incluída na instrução 02/2016 do TCE-SP - Seção V -Artigo 174, Inciso V).

13. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da Contratada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. (Incluída na Instrução 02/2016 do TCE-SP – Seção V – s, Artigo 174, Inciso IX).

Parágrafo Único - Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, conforme art. 206, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

4.3 - Não serão aceitos fax e/ou protocolo de nenhum documento solicitado, exceto o alvará de funcionamento que será possível apresentação de protocolo.

4.4 - Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no Item 4, devendo todas as folhas ser numeradas sequencialmente, em algarismos arábicos e rubricadas pelo representante legal do interessado.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão Municipal de Seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada em primeiro lugar, com a abertura do Envelope II - Documentação da OSC, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.2. No momento da análise, a Comissão Municipal de Seleção verificará a validade da documentação entregue.

5.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a OSC será declarada vencedora.

5.4. Na hipótese da Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, e assim sucessivamente.

5.5. Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos do item 5.4 aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação.

5.6 – Critérios de desempate

Serão adotados os seguintes critérios de desempate:



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

- I - Tempo de Experiência da entidade, no objeto, considerando dia, mês e ano;
- II - Tempo de constituição da entidade, considerando dia, mês e ano;
- III - Sorteio

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para avaliação geral e com efeito classificatório a Comissão Municipal de Seleção atribuirá notas de 0 a 2 a cada item, sendo pontuação 0 = insatisfatório, 1=satisfatório, 2= bom, sendo a soma final a pontuação geral.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1- Atendimento as orientações da especificação do Serviço	
2- Coerência da Justificativa e conhecimento da realidade e contextos locais	
3- Viabilidade dos objetivos e metas	
4- Metodologia e estratégia de ação - exequibilidade técnica, adequação aos propósitos do chamamento e impactos desejados	
5- Indicadores/Instrumentos de monitoramento e avaliação	
6- Viabilidade de Execução – coerência entre Plano de aplicação de recursos, objetivos e metas	
7- Experiência anterior e comprometimento da OSC no resgate e manutenção de vínculos familiares	
8- Sustentabilidade da OSC	
9- Localização e Infraestrutura Física	

Descrição dos Critérios para atribuição da pontuação:

1. Atendimento as orientações da especificação do serviço - se os objetivos do projeto estão de acordo com os objetivos do DAPS e com os objetivos previstos na Tipificação dos serviços socioassistenciais.
2. Coerência, justificativa e conhecimento da realidade – se o diagnóstico esta de acordo com realidade, e o objetivo geral do plano está de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico. Se há importância do projeto dentro do contexto local.
3. Viabilidade dos objetivos e metas - se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento.
4. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto.
5. Indicadores para acompanhamento e avaliação: Se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer do projeto.
6. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto na perspectiva do recurso: cumprimento de objetivos e metas.
7. Experiência anterior e resgate de vínculos familiares: atuação anterior da entidade com o segmento e ações propostas especificamente para fortalecimento dos vínculos familiares.
8. Sustentabilidade da OSC: Se a OSC apresenta quadro de recursos humanos permanentes; se tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional; se tem espaço físico mantido pela própria.
9. Localização e Infraestrutura Física: Se a OSC apresenta local e infraestrutura física adequada para o desenvolvimento do serviço.



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

6 - DO RESULTADO

6.1. Após análise da documentação ENVELOPE “02” pela Comissão Municipal de Seleção, o Departamento de Assistência e Promoção Social homologará e publicará o resultado no Imprensa Oficial de Piracaia, bem como no site, www.piracaia.sp.gov.br.

6.2. A OSC que for declarada INABILITADA poderá interpor recurso quanto a fase de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da decisão, que deverá ser encaminhado o Departamento de Assistência e Promoção Social, Comissão Municipal de Seleção, através de protocolo, no horário das 8h às 16h, à Rua Dirce Fiorelini Badari, 35- Centro - Piracaia/SP

6.3. Quando todas as OSCs tiverem seus Planos de Trabalho desclassificados ou todas forem inabilitadas, a Comissão Municipal de Seleção poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou de nova documentação escoimadas das causas que acarretaram sua exclusão do Chamamento Público.

6.4. A homologação por meio do presente Chamamento Público, não importará, Departamento de Assistência e Promoção em obrigatoriedade de assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO com a respectiva OSC, haja vista que serão firmados segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.5. Em caso de empate, a Comissão Municipal de Seleção poderá fazer uso do Quadro de Critérios de Seleção, conforme acima;

6.6. Havendo absoluta igualdade de condições, a Comissão Municipal de Seleção para efeito de classificação, realizará sorteio.

7- DAS PENALIDADES:

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e das normas deste edital, e da legislação pertinente, a Administração Pública poderá aplicar à organização da sociedade civil, garantida a defesa prévia e o contraditório, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e organizações da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e organizações de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

8- DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1. A celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, objetivando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para se efetivar depende da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social;

8.2. O TERMO DE COLABORAÇÃO será firmado conforme a meta pactuada prevista no Plano de Trabalho apresentado pela Instituição Social, em consonância com o interesse público.

8.3. Fica assegurada o Departamento de Assistência e Promoção Social revisão, a qualquer tempo das cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO, considerando se o integral cumprimento da função do interesse público, bem como celebrar termos aditivos ao TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo vedado o aditamento que importe em alteração do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre com divulgação às OSCs, atendendo fielmente ao princípio da publicidade e moralidade administrativa.

8.4. O Departamento de Assistência e Promoção Social convocará, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC que for declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público, nos moldes do TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública.

8.5. As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros do TERMO DE COLABORAÇÃO a serem firmados, serão cobertas pelas Dotações Orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

8.6. A OSC declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público deverá manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como durante todo o período de sua execução.

8.7. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá abrir uma conta corrente numa instituição bancária pública, obrigatoriamente, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do TERMO DE COLABORAÇÃO.

8.8. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá início no dia 01 de janeiro de 2020 e término no 31 de dezembro de 2020, conforme créditos orçamentários disponíveis em cada exercício financeiro, admitida a prorrogação, nos termos da lei.

9.- DO PLANO DE TRABALHO:

Deverá constar no Plano de Trabalho:

9.1. Análise da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

9.2. Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

9.3. Descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer;

9.4. Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

9.5. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

9.6. Descrição e infraestrutura do local de execução do serviço, com fotos atuais;

9.7. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

9.8. Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

9.9. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

10- DAS RESPONSABILIDADES DA OSC QUANDO CELEBRADO O TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1. Estar devidamente habilitada conforme Lei 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015.

10.2. Atender integralmente as normas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Assistência e Promoção Social, conforme Sistema Único da Assistência Social e a Lei Orgânica da Assistência Social.

10.3. A prestação de contas será mensal, podendo ser entregue até o 10º dia útil do mês posterior de utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente.

10.4. Apresentar a prestação de contas, que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

11-DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

11.1. O Departamento de Assistência e Promoção Social poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

11.2. A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritoras deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Assistência e Promoção Social, Rua Dirce Fiorelini Badari, 35- Centro - Piracaia/SP.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

12.2. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.3. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados, no prazo de 1 (dia) útil, anterior a data fixada para abertura da sessão pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será facultado à Comissão Municipal de Seleção promover, em qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.

13.2. Os interessados em participar deste Edital de Chamamento Público ficam, desde já, cientes de que, uma vez firmados os termos de colaboração, o repasse da verba terá como pré-requisito a prova dos pagamentos das despesas apresentadas na prestação de contas mensal.

13.3. A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pelo Departamento de Assistência e Promoção Social e se necessário encaminhada à Procuradoria de Assuntos Jurídicos, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

13.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da OSC, poderá ensejar a revisão das condições estipuladas, a critério Departamento de Assistência e Promoção Social, por meio de Termo Aditivo, e, em caso de inviabilidade operacional, a rescisão do instrumento proveniente deste Edital.

13.5. Constitui motivo para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no TERMO DE COLABORAÇÃO.

13.6. O TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser firmado a partir da data da habilitação e os repasses serão empenhados no exercício financeiro corrente.

13.7. O TERMO DE COLABORAÇÃO assinado será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial de Piracaia.

13.8. A OSC que vier a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com este Departamento de Assistência e Promoção Social, fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatada irregularidade ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

13.9. Caso a OSC vencedora recuse-se a assinar o TERMO DE COLABORAÇÃO ou esteja impedida por qualquer outro motivo, será considerada desistente e chamada a próxima habilitada para a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, respeitada a ordem de classificação, não ficando o Departamento de Assistência e Promoção Social responsável por quaisquer ônus ou obrigação de restituir eventuais perdas decorrentes da desistência.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

13.10. As OSCs que possuírem mais de um CNPJ, ou seja, FILIAIS, para fins de tempo de existência será considerado o a data de abertura da Matriz.

13.11. Questões não previstas neste Edital de Chamamento serão decididas pela Comissão Municipal de Seleção responsável nomeada através da Portaria nº 9.231 de 21 de outubro de 2019.

13.12. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas pelo Departamento de Assistência e Promoção Social na instrumentalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, demonstrando aceitá-las integralmente.

13.13. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) autoridade(s) subscritoras deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na o Departamento de Assistência e Promoção Social.

13.16. Fica eleito o foro de Piracaia para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Piracaia, 30 de outubro de 2019.

Cátia Aparecida Cabral Barreira
Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social referenciados no CRAS – Batatuba.

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1.1. As OSCs que pleitearem o Termo de Colaboração deverão ter por finalidade estatutária a Proteção Social Básica visando garantir proteção integral e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

1.2. A segurança de Convívio é um direito reconhecido pela Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742/1993, atualizado pela Lei 12.435/2011, portanto o serviço deve assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e incentivar a participação do usuário.

1.3. O Serviço deverá destinar-se ao público de 06 a 17 anos de idade, prioritariamente em condições precárias ou privados de renda e aqueles cujas características sociais e culturais são desvalorizadas ou discriminadas negativamente (deficiência, etnia, religião, orientação sexual, etc.), crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda e encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

1.4. O Serviço não deve se caracterizar pela oferta de atividades culturais, esportivas e recreativas desconectadas e desarticuladas, justificadas como necessidade de ocupação de tempo.

1.5. O Serviço deverá ser organizado em grupos, de modo ampliar as trocas culturais e vivências entre os usuários, a formação deverá respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida, o que não impede a formação de grupos intergeracionais.

1.6. O Serviço deverá preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, religião, entre outros, garantindo a participação de pessoas com deficiência.

1.7. O Serviço deverá garantir encontros em espaços que visem promover: Processos de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e ensino de igual para igual, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças.

1.8. O Serviço deverá garantir encontros que criem oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas mediante variadas ações, entre elas as oficinas. Vale



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ressaltar que as oficinas são estratégias para tornar os encontros do grupo mais atrativos, mas por si só não constituem o SCFV.

1.9. O Serviço deverá observar que oficinas não é o mesmo que grupos, as oficinas são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um recurso para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos são construídos entre os usuários e entre estes e os profissionais.

1.10. Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

1.11. O Serviço deverá também observar que as oficinas são estratégias para a integração dos temas transversais e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço.

1.12. O Serviço deverá encaminhar a relação trimestralmente de usuários atendidos ao Departamento de Assistência e Promoção Social, constando o Número de Identificação Social – NIS para fins de monitoramento e preenchimento de instrumentais do Estado e da União.

1.13. O Serviço deverá a ser desenvolvido no horário alternado ao da escola, na forma de atividades complementares às ações de proteção e desenvolvimento, assegurando espaços de convívio familiar e comunitário, principalmente no formato de Oficinas Socioeducativas bem como, espaço de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil e sobre a adolescência, assim como prevenir a ocorrência de situações de risco social.

1.14 O Serviço deverá possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

1.15. Do funcionamento: Semanal

1.16. Localização e Infraestrutura Física: O serviço deverá ser executado no bairro de Batatuba.

1.17 . Vagas: 200

1.18. Recursos: Financiamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2020. Recurso para contratação de equipe, material de consumo e despesas administrativas.

1.19. Formas de Acesso: CRAS, CREAS e DAPS;

1.20. Horário de Funcionamento da Entidade: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até 4 (quatro) horas diárias. No caso de crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil o serviço socioeducativo é, obrigatoriamente, de 4 horas diárias e constitui condicionalidade para a transferência de renda às famílias. Conforme prevê a Tipificação e as Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas modalidades citadas acima.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

1.21. Recursos Humanos de Referência: Assistente Social, Psicólogo, Orientador Social, Facilitador de Oficina, Administrativo, conforme a NOB/RH/SUAS, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução do CNAS de n. 17 de Junho de 2011 e orientações técnicas para o desenvolvimento do SCFV. O número de profissionais estará vinculado a quantidade de vagas atendidas e atividades desenvolvidas conforme as legislações mencionadas.

1.23. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e jovens, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

ÍTEM 2: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, (COM 60 ANOS OU MAIS), EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, REFERENCIADOS NO CRAS.

2.1. Descrição Geral do Serviço: atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidade, no fortalecimento de vínculos familiares e convívio comunitário, bem como na prevenção de situações de risco social. Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir evoluções progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

2.2. O Serviço deverá manter o atendimento a idosos já incluídos e promover a inclusão de idosos em vulnerabilidade socioeconômica, assegurando espaços de convivência para todos.

2.3. O Serviço deverá detectar necessidades e motivações, assim como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

2.4. O Serviço deverá complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

2.5. O Serviço deverá promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios.

2.6 O Serviço deverá promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.

2.7. O Serviço deverá oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

2.8. O Serviço deverá possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

2.9 O Serviço deverá favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

2.10. O Serviço deverá desenvolver as atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

2.11. O Serviço deverá destinar-se ao público o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos para o Bairro de Batatuba e a região central, prioritariamente idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

2.12. O Serviço não deve se caracterizar pela oferta de atividades culturais, esportivas e recreativas desconectadas e desarticuladas, justificadas como necessidade de ocupação de tempo.

2.13. O Serviço deverá preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, religião, entre outros, garantindo a participação de pessoas com deficiência.

2.14 O Serviço deverá garantir encontros em espaços que visem promover: processos de valorização/reconhecimento do outro, oportunidades para escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a vida e de seu grupo, diálogo para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, aprendizado e ensino de igual para igual, experiências de reconhecimento e respeito das diferenças.

2.15. O Serviço deverá garantir encontros que criem oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas mediante variadas ações, entre elas as oficinas. Vale ressaltar que as oficinas são estratégias para tornar os encontros do grupo mais atrativos, mas por si só não constituem o SCFV.

2.16. O Serviço deverá promover encontros semanais, com atividades planejadas e para que os objetivos sejam atingidos o planejamento deve ser coletivo, envolvendo Orientador Social e



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

usuários. Valem destacar que o planejamento deve observar os três eixos orientadores do SCFV: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social.

2.17. O Serviço deverá observar que oficinas não é o mesmo que grupos, as oficinas são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um recurso para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos são construídos entre os usuários e entre estes e os profissionais.

2.18. O Serviço deverá também observar que as oficinas são estratégias para a integração dos temas transversais e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço

2.19. O Serviço deverá encaminhar a relação trimestralmente de usuários atendidos ao Departamento de Assistência e Promoção Social, constando o Número de Identificação Social – NIS para fins de monitoramento e preenchimento de instrumentais do Estado e da União.

2.20. Localização e Infraestrutura Física: O serviço deverá ser executado no Bairro de Batatuba e na região central.

2.21. Vagas: 150 (cento e cinquenta) - distribuídas em 50 vagas bairro Batatuba e 100 vagas na região central.

2.22. Do funcionamento: Semanal

2.23. Recursos: Financiamento no valor de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) no exercício de 2020. Recurso para contratação de equipe, material de consumo e despesas administrativas.

2.24. Formas de Acesso: CRAS, CREAS e DAPS;

2.25. Período de Funcionamento: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme o cronograma de atividades elencadas no Plano de Trabalho. Conforme prevê a Tipificação e as Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas modalidades citadas acima.

2.26. Recursos Humanos de Referência: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Orientador Social, Facilitador de Oficina, Administrativo, conforme a NOB/RH/SUAS, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução do CNAS de n. 17 de Junho de 2011 e orientações técnicas para o desenvolvimento do SCFV. O número de profissionais estará vinculado a quantidade de vagas atendidas e atividades desenvolvidas conforme as legislações mencionadas.

Obs: As Organizações da Sociedade Civil poderão desenvolver uma ou mais modalidades de atendimento citadas acima.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
Edital de Chamamento nº
Processo nº

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PIRACAIA E _____

A **Prefeitura Do Município de Piracaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120, Piracaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.627/0001-61 representada pelo seu Prefeito Municipal, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador do RG n.º _____ e do CPF N.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, Bairro, Piracaia/SP, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a _____ entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº _____, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº _____, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à Rua/Avenida, _____ devidamente representada por seu/a Presidente, _____ portador/a do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado/a à Rua/Avenida _____ nº _____ Bairro _____, Cidade, neste ato denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e, devidamente autorizados pela Lei _____, PPA, LDO e LOA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto _____, conforme Termo de Especificação dos Serviços e Plano de Trabalho anexos, que fazem parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos a serem transferidos à **OSC** são originários do Orçamento Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à **OSC**, será de R\$ _____ (_____), em ... parcelas de R\$ _____ (_____) a ser depositado na conta corrente nº....., agência, Banco....., até o quinto dia útil de cada mês.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A OSC OBRIGA-SE A:

a - executar diretamente as atividades objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, na conformidade do Plano de Trabalho;

b - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piracaia;

c - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar para alcançar os objetivos deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

d - assegurar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização do **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

e - aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento do objeto do presente ajuste;

f - apresentar, mensalmente, ao Departamento de Assistência e Promoção Social, prestação de contas parcial, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da **OSC**, conforme modelo específico, acompanhado de cópia dos extratos da conta bancária específica;

g - apresentar de acordo com as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas.

h - prestar contas final, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entregues neste ato à **OSC**, até 10 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

i - manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos atendidos à disposição dos agentes públicos e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

j - garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura do Município de Piracaia, Departamento de Assistência e Promoção Social, e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e consoante a legislação específica pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível.

II – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBRIGA-SE A :

a - garantir o repasse de recursos, de acordo com os critérios estabelecidos;

b - fixar e dar ciência a **OSC** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

c - assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, qualitativa e quantitativamente, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas;

d - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **OSC**;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

e - assinalar prazo para que a **OSC** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros até a resolução da irregularidade;

f - submeter a prestação de contas final deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, apresentada pela **OSC** a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Piracaia para análise e anuência do parecer emitido pelo Departamento de Assistência e Promoção Social, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O presente termo vigorará de _____ à _____, podendo ser renovado e/ou aditado por expressa manifestação das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU DESISTÊNCIA

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, ou ocorrendo a superveniência de norma legal ou fato, que o torne material ou formalmente inexecutável. Na hipótese de denúncia, rescisão ou desistência ficam os partícipes obrigados a manter suas obrigações até o último dia do mês subsequente aquele em que ocorrer o fato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As reuniões entre os representantes credenciados das partes, necessárias ao desenvolvimento do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, bem como quaisquer outras ocorrências, deverão ser registradas em atas, assinadas pelos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Cidade de Piracaia.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA ____ de _____ de 2019.

Organização da Sociedade Civil

Prefeitura Do Município de Piracaia

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG nº: _____

RG.: _____



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO III

MODELOS DE OFÍCIOS E DE DECLARAÇÕES

1 Ofício de Encaminhamento dirigido ao Sr. Prefeito

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, o Plano de Trabalho do Projeto e os documentos previstos no Edital nº 44/2017 - Chamamento Público nº 01/2017, publicado na Imprensa Oficial de Piracaia em ____ de ____ de 2017, para possível celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com a Municipalidade, por intermédio do Departamento de Assistência e Promoção Social-DAPS

Atenciosamente,

Piracaia, de de 2019.

Assinatura do Representante Legal

2 Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos. (Incluída na Instrução 02/2016 do TCE-SP – Seção V – s, Artigo 174 , Inciso V);

A entidade, inscrita no CNPJ sob o nº, para cumprimento do Artigo 174, Inciso V da Instrução 02/2016 do TCE-SP, por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que não tem nenhum impedimento de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.

Piracaia, de de 2019.

Assinatura do Representante Legal



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

- 3 Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da Contratada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. (Incluída na Instrução 02/2016 do TCE-SP – Seção V – s, Artigo 174 , Inciso IX).**

Eu, portador do RG, nº, inscrito no CPF sob o nº ,Presidente da OSC, inscrita no CNPJ sob o nº ,para cumprimento do Artigo 174,Inciso IX da Instrução 02/2016 do TCE/SP, declara, existir ou não no quadro diretivo da contratada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Piracaia, de de 2019.

Assinatura do Representante Legal

4 Declaração de Conhecimento e Aceitação do Edital

A entidade, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Publico nº/17, que visa selecionar projeto para a efetivação das políticas públicas municipais em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, no município de Piracaia.

Piracaia,dede 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal			
Estadual			
Federal			

RECURSOS FÍSICOS

Imóveis:

PRÓPRIO:

Quant.	Valor Venal	Endereço
1		
2		
3		

ALUGADO

Quant.	Locador	Valor do Aluguel mês	Endereço
1			
2			
3			

CEDIDO

Quant.	Endereço
1	
2	
3	

MATERIAIS IMOBILIZADOS DA OSC (Maquinas, Móveis, Veículos e Equipamentos)

Obs. O nº do Patrimônio não é obrigatório

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário em R\$	Custo Total em R\$
			Total	R\$

**MUNICÍPIO DE PIRACAIA****DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS OSC

Quantidade	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário em R\$
1	Administrador (a)				
	Advogado (a)				
	Antropólogo (a)				
	Assistente Social				
	Contador (a)				
	Economista Doméstico				
	Pedagogo (a)				
	Psicólogo (a)				
	Sociólogo (a)				
	Terapeuta Ocupacional				
				Total	R\$

Legenda

Escolaridade	Vínculo
1- Sem escolaridade	CLT
2- Ensino Fundamental Incompleto 3- Ensino Fundamental Completo 4- Ensino médio completo	RPA
5- Ensino superior completo 6- Especialização	Voluntário
7- Mestrado	
8- Doutorado	

FONTES DE RECURSOS**RECURSOS PRÓPRIOS E PARCERIAS**

Quant.	Origem do Recurso	Valor Mensal	Valor anual
1			
2			
3			
4			
5			
Total de Recursos próprios		R\$	R\$



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

RECURSOS DE PARCERIAS

1. Federal

Quant.	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R\$	Valor anual em R\$
1				
2				
3				
Total de Recursos Federais			R\$	R\$

1. Estadual

Quant.	Secretaria responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R\$	Valor anual em R\$
1				
2				
3				
Total de Recursos Estaduais			R\$	R\$

1. Municipal

Quant.	Depto responsável pela Origem do Recurso	Projeto	Valor Mensal em R\$	Valor anual em R\$
1				
2				
3				
Total de Recursos Municipais			R\$	R\$

QUADRO DE RESUMO DOS RECURSOS

Origem dos Recursos	Valor Mensal em R\$	Valor anual em R\$
Federal		
Estadual		
Municipal		
Total dos s	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

1.a. Título:

1.b. Objeto:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.a. Entidade:

2.b. CNPJ:

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Uni. De Medida	Quant.	Início	Término



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

3.a. Título:

3.b. Objeto:

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

4.a. Entidade:

4.b. CNPJ:

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Uni. De Medida	Quant.	Início	Término



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO VI

QUADROS DEMONSTRATIVOS DE CALCULOS - Quadro de Equipe de Pessoal necessária para a Realização do Projeto;

Quadro de despesas Trabalhistas

DESPESAS TRABALHISTAS em R\$														
Encargos com Pessoal	Alíquota %	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês	Total
Total Salários mês (TSM)		T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	T.S.M	
		R\$ 0,00												R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA (INSS)*	20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS*														
Salário-Educação	2,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENAC/SESC	1,50%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENAI/SESI	1,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCRA	0,2%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Risco de Acidente do Trabalho (RAT) Variável (1%,2% ou 3%)	2,0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS	7,8%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub. Total 1	35,80%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis sobre Folha	1,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	1/12 Avos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Sobre o 13º Salário	35,80%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias	1/12 Avos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1/3 Sobre as Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos sobre as Férias e 1/3 das Férias	35,80%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub. Total 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 134,00												R\$ 134,00
Cesta Básica		R\$ 100,00												R\$ 100,00
Sub. Total 3		R\$ 234,00	R\$ 0,00	R\$ 234,00										
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço	1,00%	R\$ 0,00												R\$ 0,00
Reserva para Rescisão Contratual		R\$ 0,00												R\$ 0,00
Sub. Total 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total (1,2,3 E 4)		R\$ 234,00	R\$ 0,00	R\$ 234,00										



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

21.2 III-4.					
MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO **					
Nº	Descrição do Material – (GENEROS ALIMENTÍCIOS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
	Arroz				R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
				Total	R\$ 0,00
Nº	Descrição do Material – (HIGIENE)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
	Papel higiênico				R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
				Total	R\$ 0,00
Nº	Descrição do Material – (PRIMEIROS SOCORROS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
	Band aid				R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
				Total	R\$ 0,00
Nº	Descrição do Material – (ESCRITÓRIO)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
	Folha sulfite				R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
				Total	R\$ 0,00
Nº	Descrição do Material – (OFICINAS)	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor total em R\$
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
				Total	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

Descrição de Serviços Pessoa Física (Autônomos) Descrição de Serviços Pessoa Física

EQUIPE DE AUTONOMOS (Pessoa Física) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO							
Devem ser lançados os valores Brutos							
Nº	Titulação	Qtde	Atividade	Dedicação ao	Total hrs	Valor hora	Total em R\$
				Projeto em	mês	em R\$	
				h/ semanais			
1							
2							
3							
4							
5							
				Total			R\$ 0,00

Descrição de Serviços Pessoa Jurídica

OUTRAS DESPESAS JURÍDICAS				
item	NOME RAZÃO SOCIAL OU NOME DO SERVIÇO	CNPJ	Valor previsto mês R\$	Valor previsto ano (12 MESES) R\$
				0
TOTAL				R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO VII - QUADRO DE ORÇAMENTO DETALHADO (em R\$)

ÍTEM 1.2 – IV	PARCELAS												Total
	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês		
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS													
Coordenador	R\$ -												
Psicólogo	R\$ -												
Cozinheiro	R\$ -												
Ajudante geral	R\$ -												
Sub. Total 1	R\$ -												
ENCARGOS COM PESSOAL													
Contribuição Social Previdenciária (Patronal)	R\$ -												R\$ -
Contribuição de Terceiros	R\$ -												R\$ -
Sub. Total 2.1													R\$ -
FGTS													R\$ -
Sub. Total 2.2													R\$ -
Pis Sobre a Folha													R\$ -
Sub. Total 2.3													R\$ -
13º Salário													R\$ -
Encargos Sobre o 13º Salário													R\$ -
Sub. Total 2.4													R\$ -
Férias acrescidas de 1/3													R\$ -
Encargos sobre as Férias acrescidas de 1/3													R\$ -
Sub. Total 2.5													R\$ -
Vale Transporte													R\$ -
Cesta básica													R\$ -
Sub. Total 2.6													R\$ -
Previsão de Adicional de Tempo de Serviço													R\$ -
Reserva para Rescisão Contratual													R\$ -
Sub. Total 2.7													R\$ -
Sub. Total 2 (SOMA 2.1,2.2,2.3,2.4,2.5,2.6 e 2.7)													R\$ -
CUSTOS INDIRETOS													
Aluguel	R\$ -												
Energia Elétrica	R\$ -												
Água	R\$ -												
Telefone	R\$ -												
Internet	R\$ -												
Transporte	R\$ -												
Auxílio Combustível	R\$ -												
Serviços Contábeis	R\$ -												
Sub. Total 3	R\$ -												
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO													
Gênero Alimentícios	R\$ -												
Material de Higiene	R\$ -												
Material de Primeiro Socorros	R\$ -												
Material de Escritório	R\$ -												
Materiais para oficinas	R\$ -												
Sub. Total 4	R\$ -												
PESSOA FÍSICA													
Autônomos	R\$ -												



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

Sub. Total 5	R\$	-														
PESSOA JURÍDICA (*)																
Despesas Financeiras – Bancárias (*)	R\$	-														
Despesas Jurídicas Diversas	R\$	-														
Sub. Total 6 (*)	R\$	-														
TOTAL (1+2+3+4+5+6)	R\$	-														

(*) Despesas devem ser assumidas com a contrapartida

RESUMO DO ORÇAMENTO DO ÍTEM 3.4

	VALOR
DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ -
ENCARGOS COM PESSOAL	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS	R\$ -
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ -
PESSOA FÍSICA	R\$ -
PESSOA JURÍDICA	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ -



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO VIII

TIMBRE OU LOGO DA OSC

PLANO DE TRABALHO

Parte 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

- 1a. Título:
- 1b. Objeto:
- 1c. Conselho:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- 2a. Entidade 2b. CNPJ:
- 2c. Endereço:
- 2d. Município:
- 2e. UF: SP
- 2f. Telefone:
- 2g. Fax:
- 2h. e-mail:
- 2i. N° da Conta Corrente:
- 2j. Banco:
- 2k. Agência:
- 2l. Dirigente:
- 2m. CPF:
- 2n. Cart. Identidade:
- 2o. Cargo: Presidente
- 2p. Endereço Residencial:
- 2q. Município:
- 2r. UF: SP
- 2s. CEP: 2t. Telefone:
- 2u. Fax:
- 2v. e-mail:
- 2.w. Responsável pelo Projeto:

1. OBJETIVOS

Especificar qual o Objetivo Geral a ser alcançado com a realização deste Projeto e a que se propõe a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, diferenciando o Objetivo Geral dos Objetivos Específicos. Lembre-se que:

O **Objetivo Geral** será tratado em seu sentido mais amplo, de maneira clara e direta, o que se quer atingir com o Projeto.

Cada Projeto deverá ter um Objetivo Geral. Exemplo: Acolher..., ou Promover, ou...Contribuir..., ou Identificar...entre outros, sempre com o tempo do verbo no infinitivo.

Os **Objetivos Específicos** devem apresentar de forma detalhada algumas ações, para atingir o Objetivo Geral.(não confundir com atividades a serem realizadas).

Para cada Objetivo Específico se constroe um indicador quantitativo e/ou qualitativo.

2. JUSTIFICATIVA

Na justificativa, responda às seguintes perguntas: Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto? Que circunstâncias que



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

favorecem sua execução?

Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos, sociais? Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pioneirismo, etc.).

Qual o histórico?

Outros aspectos que julgue pertinente justificar e mencionar.

3. METAS

Descreva quais as Metas a serem alcançadas, especificando períodos e prazos, importante **não confundir com objetivos específicos**.

4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. É a metodologia de trabalho adotada para atingir os Objetivos. Enumere e descreva através de um cronograma de atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las, detalhando a estrutura física que será utilizada.

A Estratégia de Ação deve:

- Demonstrar a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- Detalhar os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;
- Prever o tempo de duração de cada etapa;
- Listar os profissionais envolvidos, carga horária, especificando o período trabalhado e atividade realizada;
- Demonstrar coerência com o orçamento;
- Informar, caso houver, ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que são importantes na compreensão geral do projeto.

Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

4.1 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Instrumental para mensurar o alcance dos objetivos específicos, qualitativos e quantitativos.

Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

4.2 Localização e Infraestrutura física

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

7.a. Previsão de Início:	7.b. Previsão de Término:
7.c.1. Número de Parcelas: 12	7.c.2. Valor de cada parcela:
7.c.3. TOTAL: R\$	
Observação: (caso necessário)	

7.1 Formas de Acesso

Natureza da Despesa	Municipal	Estadual	Federal	Contra Partida
Salários de Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos e Benefícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

Outros Serviços Pessoas Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

Fontes	Valor
Municipal - (1)	R\$ 0,00
Estadual - (2)	R\$ 0,00
Federal - (5)	R\$ 0,00
Contra Partida	R\$ 0,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 0,00

09. VALOR PER CAPITA:

10.a Total do Projeto	10.b Meses de execução	10.c Quantidade de atendidos	10.d. Valor Per Capita
	12		R\$

10. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicito para execução deste Plano de Trabalho o valor de R\$ (), referente aos recursos Municipais e o valor de R\$ () referente aos recursos Federais

O recurso solicitado será complementado pela contrapartida no valor de R\$ XXXXX (reais)

11. AUTENTICAÇÃO

11a. Piracaia, ___ de _____ de 2019.

11b. Representante Legal:

11c. Assinatura:

Presidente:

11d. Responsável pelo Projeto:

11 e. Assinatura

ANEXO IX

MODELOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaiá – SP Tel. 4036-7208

ANEXO X

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

(1) Executor:	(2) Convênio nº	(4) Período:	
	(3) Parcela nº		
(5) Fonte do Recurso	(6) Agente Financeiro	(7) Agência	(8) Conta Bancária

Em R\$

(9) Item	(10) Histórico	(11) Valor
	(10.1) Saldo bancário, conforme extrato em / / 2017	
	(10.2) Menos valores recebidos e não contabilizados.....	R\$ 0,00
	(10.3) Mais valores pagos e não contabilizados.....	R\$ 0,00
	(10.4) Mais valores de despesa debitados e não contabilizados.....	R\$ 0,00
	(10.5) Menos valores creditados e não contabilizados.....	R\$ 0,00
	(10.6) Menos valores de documentos emitidos e não compensados no período.....	R\$ 0,00
	(10.7) Saldo do Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa – Anexo IV.....	R\$ 0,00

(12) Local e Data	(13) Responsável pela elaboração	(14) Executor
/ /	Assinatura / Nome / Cargo	Assinatura / Nome / Cargo

ANEXO: Cópias dos extratos bancários da conta-corrente, da conta poupança e da conta de aplicação financeira, abrangendo o período acima referenciado.

(15) Relacionar os documentos cujos valores compõem a Conciliação Bancária

(10.2) Valores Recebidos e não Contabilizados

Informar os valores recebidos e não contabilizados, nesta parcela. Considerar, por exemplo, os recursos financeiros relativos à parcela seguinte:

Documento nº	Data	Favorecido	Valor

(10.3) Valores Pagos e não Contabilizados

Informar os valores pagos e não contabilizados. Considerar, por exemplo, todos os pagamentos realizados por conta dos recursos financeiros da parcela seguinte:

Documento nº	Data	Favorecido	Valor

(10.4) Valores de despesas debitados e não Contabilizados

Informar os valores de despesas debitados e não contabilizados. Considerar, por exemplo, tarifas bancárias e outras despesas ineligíveis que ainda não foram ressarcidas. Considerar despesas com CPMF que ainda não foram contabilizadas.

Documento nº	Data	Favorecido	Valor

(10.5) Valores Creditados e não Contabilizados

Informar os valores creditados e não contabilizados. Considerar todos os depósitos efetuados na conta bancária do Convênio, para ressarcimento de despesas ineligíveis ou para outros tipos de ressarcimento de despesas efetuadas.

Documento nº	Data	Favorecido	Valor

(10.6) Valores de documentos emitidos e não Compensados

Informar os valores de documentos emitidos e não compensados no período. Considerar todos os cheques em trânsito, ordens bancárias emitidas e não sacadas no período.

Documento nº	Data	Favorecido	Valor



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
(1) EXECUTOR	Informar o nome do órgão ou entidade Convenente, de acordo com a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
(2) CONVÊNIO Nº	Indicar o número e o ano do convênio;
(3) PARCELA Nº	Indicar o número da parcela do convênio, caso seja prestação de contas parcial;
(4) PERÍODO	Indicar o período (datas de início e final) a que se refere à Conciliação;
(5) FONTE DE RECURSO	Informar a fonte de recurso orçamentário, de acordo com os valores recebidos do concedente, conforme cláusula relativa ao valor das dotações orçamentárias constantes do Convênio;
(6) AGENTE FINANCEIRO	Informar o nome da Instituição Financeira onde estão sendo movimentados os recursos financeiros do Convênio;
(7) AGÊNCIA	Informar o código e o nome do estabelecimento bancário;
(8) CONTA BANCÁRIA	Informar o número da conta bancária da movimentação dos recursos financeiros;
(9) ITEM	Enumerar cada um dos itens da conciliação;
(10) HISTÓRICO	
(10.1) Saldo Bancário em ___/___/___, conforme extrato(s) em anexo.	Informar a data final do período da prestação de contas que é básico para considerar os saldos bancários da conta-corrente e da conta de poupança, ou ainda, da conta de aplicação de curto prazo no mercado financeiro;
(10.2) Valores recebidos e não contabilizados	Informar o somatório dos valores recebidos e não contabilizados, nesta parcela. Considerar, por exemplo, os recursos financeiros relativos à parcela seguinte;
(10.3) Valores pagos e não contabilizados	Informar o somatório dos valores pagos e não contabilizados. Considerar, por exemplo, todos os pagamentos realizados por conta dos recursos financeiros da parcela seguinte;
(10.4) Valores de despesas debitados e não contabilizados	Informar o somatório dos valores de despesas debitados e não contabilizados. Considerar, por exemplo, tarifas bancárias e outras despesas ineligíveis que ainda não foram ressarcidas. Considerar despesas com CPMF que ainda não foram contabilizadas;
(10.5) Valores creditados e não contabilizados	Informar o somatório dos valores creditados e não contabilizados. Considerar todos os depósitos efetuados na conta bancária do Convênio, para ressarcimento de despesas ineligíveis ou para outros tipos de ressarcimento de despesas efetuadas;
(10.6) Valores de documentos emitidos e não compensados no período	Informar o somatório dos valores de documentos emitidos e não compensados no período. Considerar todos os cheques em trânsito, ordens bancárias emitidas e não sacadas no período;
(10.7) Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira da Receita e Despesa – Anexo IV	Informar o valor do saldo;
(11) VALOR	Informar o valor a que corresponde o item mencionado no histórico;
(12) LOCAL E DATA	Indicar o local da data;
(13) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Apor a assinatura/nome/cargo do responsável pela Unidade Executora do Convênio;
(14) EXECUTOR	Apor a assinatura/nome/cargo do responsável pela Unidade Executora do Convênio;
(15) RELACIONAR OS DOCUMENTOS CUJOS VALORES COMPÕEM A CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Deverão ser preenchidos, também, os quadros que correspondam aos valores mencionados na Conciliação. Os somatórios deverão ser detalhados, individualizando cada valor.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO XI

ANEXO RP 14

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

ENTIDADE CONVENIADA:

CNPJ:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL(S) PELA ENTIDADE:

CPF:

OBJETO DO CONVÊNIO:

EXERCÍCIO:

ORIGEM DO RECURSOS ():

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Termo de Colaboração/Fomento nº				
Aditamento nº				
Aditamento nº				

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

Data Prevista para o Repasse (2)	Valores Previstos R\$	Data do Repasse	Número do documento de crédito	Valores Repassados R\$
(A) Saldo do Exercício Anterior				
(B) Repasses Públicos no Exercício				
(C) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos				
(D) Outras Receitas Decorrentes da execução ajuste (3)				
(E) Total de Recursos Públicos (A+B+C+D)				
(F) Recursos Próprios da entidade Parceira				
(G) Total de Recursos disponíveis no Exercício (E+F)				

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da _____ vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de XXXX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

ANEXO RP 14

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DO RECURSO ()					
Categoria ou Finalidade da despesa (8)	Despesas Contabilizadas neste exercício (R\$)	Despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício (R\$) (H)	Despesas contabilizadas neste exercício e pagas neste exercício (R\$) (I)	Total de Despesas pagas neste exercício (R\$) (J=H+I)	Despesas Contabilizadas neste exercício a pagar em exercícios seguintes (R\$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material Médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros Serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locação diversas					
Utilidades Públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
Bens Permanentes					
TOTAL					

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da saúde.

Demonstrativo do Saldo Financeiro do Exercício	
(G) Total de Recursos Disponível no Exercício	
(J) Despesas pagas no Exercício (H+I)	
(K) Recurso Público não aplicado [E-(J-F)]	
(L) Valor Devolvido ao órgão Público	
(M) Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte (K-L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)